

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 382
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004**

*Reconhece como de Utilidade Pública a
Primeira Igreja Batista de C. do Coité.*

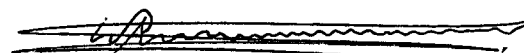
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEICAO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA,**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública a Primeira Igreja Batista de
Conceição do Coité, para fins previstos na Legislação em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 21 de dezembro de 2004.


WELLINGTON PASSOS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Conceição do Coité
N.º 268 PROTOCOLO
Em 23 de 12 de 04
VISTO 